



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

LEI Nº 3310

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA,
Prefeito em Exercício do Município de Itajubá,
Estado de Minas Gerais, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Autoriza alienação de bens dominicais ou patrimoniais e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar 05 (cinco) imóveis, de propriedade do Município de Itajubá, abaixo especificados, com as medidas e confrontações descritas nas certidões de registros anexas.

I – Um terreno com área de 729,73m², sem edificação, localizado à Rua Tiago Carneiro Santiago, Centro, nesta cidade e registrado no livro “2” sob a matrícula n.º 34.364 em 30.05.2007 (Patrimônio 8.990). Avaliado conforme Termo de avaliação nº 020/2018 - R\$ 1.320.000,00

II - Um terreno designado Lote 5, sem edificação com área de 2.309,00m², localizado à Avenida Doutor Antônio Braga Filho, no bairro Varginha, nesta cidade e registrado no livro 2, sob a matrícula nº 45.317. (Patrimônio 51.257). Avaliado conforme Termo de Avaliação nº 021/2018 – R\$ 577.250,00

III – Um terreno designado n.º 34, sem edificação, quadra 08 com área de 230,00m², localizado à Rua Álvaro Augusto Salomon, no loteamento Nossa Senhora do Carmo, no bairro Varginha, nesta cidade e registrado no livro sob a matrícula n.º 28.128 em 13.11.1998 (Patrimônio 9.302). Avaliado conforme Termo de Avaliação nº 023/2018 – R\$ 70.000,00

IV - Um terreno designado n.º 36, sem edificação, quadra 08 com área de 235,00m², localizado à Rua Álvaro Augusto Salomon, no loteamento Nossa Senhora do Carmo, no bairro Varginha, nesta cidade e registrado no livro 2 sob a matrícula nº 28.129 em 13.11.1998. (Patrimônio 9.303). Avaliado conforme Termo de Avaliação nº 024/2018 – R\$ 70.000,00

V - Um terreno com área de 507,80m², sem edificação, localizado à Rua João Batista Ricci, loteamento Rean, quadra II, bairro Varginha, em Itajubá, Minas Gerais e registrado no livro 2, sob a matrícula n.º 21.555 de 21 de janeiro de 2005 (Patrimônio 28.533). Avaliado conforme Termo de avaliação nº 022/2018 - R\$ 152.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Parágrafo Único. Estes bens imóveis, caracterizados como bens dominicais ou patrimoniais, foram avaliados pelo valor de mercado pela Comissão Permanente de Avaliação de imóveis de Interesse do Município, nomeados pelo decreto municipal nº 7.031/18.

Art. 2º. A venda será efetuada no mínimo pelo valor da avaliação e por meio de licitação na modalidade “concorrência pública”, tudo de acordo com a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da escrituração da transferência e registro desses imóveis correrão por conta do (s) comprador (es).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de março de 2019, 200º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo